



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 8 de janeiro de 2025



Série

Número 5

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 50/2025

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 148/2023, de 15 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 51, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho velho da Igreja, n.º 10, São Gonçalo, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/64/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 15.574,31 €.

Portaria n.º 51/2025

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 424/2023, de 22 de junho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 116, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Nova da Quinta Deão n.º 69, 3.º andar direito, Imaculado Coração de Maria, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/81/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 19.571,84 €.

Portaria n.º 52/2025

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 428/2023, de 22 de junho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 116, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Edifício Famoso, Rês do Chão, Bloco C, sítio dos Piornais, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/89/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 15.334,33 €.

Portaria n.º 53/2025

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 249/2023, de 13 de abril, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 70, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Ladeira do Imaculado Coração de Madeira 11-A, Imaculado Coração de Madeira, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/203/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 18.711,48 €.

Portaria n.º 54/2025

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 174/2023, de 15 de março, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 51, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho Velho da Igreja n.º 8, São Gonçalo, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/501/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 19.173,36 €.

Portaria n.º 55/2025

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 852/2023, de 3 de novembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 203, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada Conde Carvalhal n.º 142, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/666/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 11.881,68 €.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 50/2025**

de 8 de janeiro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 148/2023, de 15 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 51, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho velho da Igreja, n.º 10, São Gonçalo, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/64/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 15.574,31 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 148/2023, publicada no JORAM n.º 51, I Série, de 15 de março, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho velho da Igreja, n.º 10, São Gonçalo, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/64/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 15.574,31 € (quinze mil, quinhentos e setenta e quatro euros e trinta e um cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023 até ao valor global de	3.864,96 €
Ano económico de 2024 até ao valor global de	5.112,64 €
Ano económico de 2025 até ao valor global de	5.382,32 €
Ano económico de 2026 até ao valor global de	1.214,39 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 e 2026, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 20 de dezembro de 2024.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 51/2025

de 8 de janeiro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 424/2023, de 22 de junho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 116, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Nova da Quinta Deão

n.º 69, 3.º andar direito, Imaculado Coração de Maria, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/81/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 19.571,84 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 424/2023, publicada no JORAM n.º 116, I Série, de 22 de junho, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Nova da Quinta Deão n.º 69, 3.º andar direito, Imaculado Coração de Maria, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/81/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 19.571,84 € (dezanove mil, quinhentos e setenta e um euros e oitenta e quatro cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023 até ao valor global de	2.915,94 €
Ano económico de 2024 até ao valor global de	6.447,18 €
Ano económico de 2025 até ao valor global de	6.659,60 €
Ano económico de 2026 até ao valor global de	3.549,12 €

- Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
- Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 e 2026, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
- Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
- A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 20 de dezembro de 2024.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 52/2025

de 8 de janeiro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 428/2023, de 22 de junho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 116, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Edifício Famoso, Rês do Chão, Bloco C, sítio dos Piornais, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/89/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 15.334,33 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 428/2023, publicada no JORAM n.º 116, I Série, de 22 de junho, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Edifício Famoso, Rês do Chão, Bloco C, sítio dos Piornais, São Martinho, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/89/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 15.334,33 € (quinze mil, trezentos e trinta e quatro euros e trinta e três cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023 até ao valor global de	2.113,74 €
Ano económico de 2024 até ao valor global de	5.019,30 €
Ano económico de 2025 até ao valor global de	5.223,80 €
Ano económico de 2026 até ao valor global de	2.977,49 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 e 2026, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 20 de dezembro de 2024.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 53/2025

de 8 de janeiro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 249/2023, de 13 de abril, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 70, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Ladeira do Imaculado Coração de Madeira 11-A, Imaculado Coração de Madeira, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/203/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 18.711,48 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 249/2023, publicada no JORAM n.º 70, I Série, de 13 de abril, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Ladeira do Imaculado Coração de Madeira 11-A, Imaculado Coração de Madeira, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/203/02, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 18.711,48 € (dezoito mil, setecentos e onze euros e quarenta e oito cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023 até ao valor global de	4.116,80 €
Ano económico de 2024 até ao valor global de	6.124,10 €
Ano económico de 2025 até ao valor global de	6.422,33 €
Ano económico de 2026 até ao valor global de	2.048,25 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 e 2026, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 20 de dezembro de 2024.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 54/2025

de 8 de janeiro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 174/2023, de 15 de março, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 51, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho Velho da Igreja n.º 8, São Gonçalo, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/501/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 19.173,36 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 174/2023, publicada no JORAM n.º 51, I Série, 2.º Suplemento, de 15 de março, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Caminho Velho da Igreja n.º 8, São Gonçalo, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/501/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 19.173,36 € (dezanove mil, cento e setenta e três euros e trinta e seis cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023 até ao valor global de	5.077,48 €
Ano económico de 2024 até ao valor global de	6.308,12 €
Ano económico de 2025 até ao valor global de	6.640,87 €
Ano económico de 2026 até ao valor global de	1.146,89 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 e 2026, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 20 de dezembro de 2024.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 55/2025

de 8 de janeiro

Sumário:

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 852/2023, de 3 de novembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 203, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada Conde Carvalhal n.º 142, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/666/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 11.881,68 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 852/2023, publicada no JORAM n.º 203, I Série, de 03 de novembro, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social,

localizado na Estrada Conde Carvalhal n.º 142, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/666/13, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de 11.881,68 € (onze mil, oitocentos e oitenta e um euros e sessenta e oito cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023 até ao valor global de	352,19 €
Ano económico de 2024 até ao valor global de	3.815,28 €
Ano económico de 2025 até ao valor global de	4.016,55 €
Ano económico de 2026 até ao valor global de	3.697,66 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2024 estão inscritos no orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
4. Os montantes necessários para os anos económicos de 2025 e 2026, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 20 de dezembro de 2024.

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)